



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
5ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**PORTARIA 5ªCCR/MPF 20, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.**

Altera a composição do Grupo de Apoio às Colaborações Premiadas e aos Acordos de Não Persecução Penal.

O COORDENADOR DA 5ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e no exercício de suas atribuições conferidas pela Portaria PGR/MPF 517, de 07 de junho de 2024 (PGR-00213643/2024),

CONSIDERANDO a Resolução 189, de 6 de novembro de 2018, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, que trata do Regimento Interno da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO a Portaria 5ª CCR/MPF 28, de 30 de julho de 2024 (PGR-00267587/2024), que regulamenta a atuação de estruturas colegiadas de apoio às atividades de coordenação e revisão da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO a Portaria 5ª CCR/MPF 25, de 18 de junho de 2024 (PGR-00240834/2024), que instituiu o Grupo de Apoio às Colaborações Premiadas e aos Acordos de Não Persecução Penal;

CONSIDERANDO a Portaria 5ª CCR/MPF 14, de 19 de março de 2025 (PGR-00095894/2025), que alterou a portaria de instituição, fazendo constar a indicação de impacto financeiro nas designações dos membros coordenadores e integrantes, nos termos do art. 1º, § 2º, da Portaria PGR/MPF nº 252, de 18 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a Portaria 5<sup>a</sup> CCR/MPF 16, de 29 de maio de 2025 (PGR-00196068/2025) e a Portaria 5<sup>a</sup> CCR/MPF 17, de 24 de junho de 2025 (PGR-00228821/2025), que alteraram a composição do Grupo de Apoio às Colaborações Premiadas e aos Acordos de Não Persecução Penal;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 11658/2025 (PR-SP-00114744/2025), por meio do qual o procurador da República Andrey Borges De Mendonça, coordenador do Grupo de Apoio às Colaborações Premiadas e aos Acordos de Não Persecução Penal, solicita a designação do procurador da República Eduardo Ribeiro Gomes El Hage para atuar como integrante, sem impacto financeiro;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o procurador da República EDUARDO RIBEIRO GOMES EL HAGE para atuar como integrante do Grupo de Apoio às Colaborações Premiadas e aos Acordos de Não Persecução Penal, sem impacto financeiro.

Art. 2º Alterar o art. 2º da Portaria 5<sup>a</sup> CCR/MPF 25, de 18 de junho de 2024, publicada no DMPF-e - EXTRAJUDICIAL de 24/06/2024, Página 2, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

1 - Andrey Borges de Mendonça - coordenador (com impacto financeiro);

2 - Júlio Carlos Motta Noronha - coordenador 1º adjunto (sem impacto financeiro);

3 - Jerusa Burmann Viecili - coordenadora 2<sup>a</sup> adjunta (sem impacto financeiro);

4 - Danilo Pinheiro Dias (sem impacto financeiro);

5 - Galtiênio da Cruz Paulino (com impacto financeiro);

6 - Januário Paludo (sem impacto financeiro);

7 - Leandro Musa de Almeida (sem impacto financeiro);

8 - Rodrigo Telles de Souza (sem impacto financeiro);

9 - Eduardo Ribeiro Gomes El Hage (sem impacto financeiro)".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS  
Subprocurador-Geral da República  
Coordenador da 5ª CCR/MPF